

TERMO DE REFERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

UNIDADES RQUISITANTES

Secretaria de Educação; Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer; Secretaria de Administração; Gabinete do Prefeito; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura; Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Polícia Civil (PCSC).

ORDENADORES DAS DESPESAS

Os ordenadores da despesa serão os secretários e diretores de cada pasta que solicitarem os itens.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a locação de espaços físicos destinados à realização de eventos institucionais, com o objetivo de atender às demandas da Prefeitura Municipal das respectivas secretarias e órgãos públicos. Secretaria de Educação; Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer; Secretaria de Administração; Gabinete do Prefeito; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura; Secretaria de Assistência Social; PEA, FIA, Secretaria de Saúde e PCSC.

JUSTIFICATIVA

Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de espaços destinados à realização de eventos institucionais promovidos pelo Município de Xanxerê, compreendendo ambientes com capacidades para 500, 750 e 1.000 participantes, pelo período de até 4 (quatro) horas, até 8 (oito) horas ou diária, conforme necessidade da Administração, incluindo toda a infraestrutura mínima necessária ao perfeito funcionamento dos eventos.

A contratação visa atender às demandas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Municipal na realização de eventos institucionais,

seminários, conferências, audiências públicas, capacitações, reuniões técnicas, congressos, palestras, cerimônias, campanhas, fóruns, solenidades e demais atividades de interesse público.

Considerando que o Município nem sempre dispõe de espaços próprios com capacidade, estrutura física e condições técnicas adequadas para atender diferentes portes de eventos, torna-se necessária a contratação de espaços especializados, proporcionando:

- segurança aos participantes;
- acessibilidade;
- conforto térmico;
- infraestrutura adequada;
- condições sanitárias;
- atendimento às normas legais e de segurança.
- A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se mais vantajosa, uma vez que a realização dos eventos ocorre de forma variável durante a vigência da contratação, não sendo possível prever previamente o quantitativo exato de utilizações

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

DESCRIÇÃO DO ITEM	Sec. Educação	Sec. Esportes Cult Lazer	Sec. Adm. Fin.	Sec. Ass. Social	FIA	Gabinete Prefeito	Sec. Desen. Econômico	PCSC	Sec. Saúde
Item 01 – Locação de Espaço para Evento Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração de até 4 (quatro) horas , devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: - Capacidade mínima para 750 (setecentas e cinquenta) pessoas sentadas, com disponibilização de 750 (setecentas e cinquenta) cadeiras em perfeito estado de conservação; - Ambiente totalmente climatizado, com sistema de climatização em pleno funcionamento durante todo o período do evento; - Disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) banheiros (masculino e feminino), em perfeitas condições de uso e higiene, sendo obrigatoriamente 1 (um) adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (masculino e feminino), em conformidade com a legislação vigente; - Disponibilidade de bebedouro(s) ou outro sistema de fornecimento de água potável para atendimento aos participantes; - Hall de entrada equipado com 3 (três) mesas retangulares, devidamente cobertas com toalhas, destinadas ao credenciamento e recepção dos participantes; - Disponibilidade de 5 (cinco) a 10 (dez) mesas de apoio, com capacidade para acomodar de 4 (quatro) a 8 (oito) pessoas cada, devidamente revestidas com toalhas na cor preta; - Disponibilidade de gerador de energia com capacidade compatível para suprir integralmente a demanda elétrica do evento, garantindo o funcionamento contínuo da estrutura e dos equipamentos; - Apresentação Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente vigente, bem como Alvará da Polícia Civil, quando aplicável, além de todas as demais licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes para o regular funcionamento do espaço. - Disponibilização de acesso à internet dedicada com velocidade mínima de 500 Mbps Full (download e upload simétricos), por meio de rede Wi-Fi exclusiva para a organização do evento, devidamente identificada com o nome do evento e com acesso restrito aos organizadores. Quando houver necessidade de transmissão ao vivo ou utilização de equipamentos que demandem maior estabilidade de conexão, a contratada deverá	4					1	1		

Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração de até 4 (quatro) horas, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: - Capacidade mínima para 1.000 (mil) pessoas sentadas, com disponibilização de 1.000 (mil) cadeiras, em perfeito estado de conservação, limpeza e uso; - Ambiente totalmente climatizado, com sistema de climatização dimensionado para atender confortavelmente à capacidade máxima de público durante todo o período do evento; - Disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) banheiros (masculino e feminino), em perfeitas condições de uso e higiene, sendo obrigatoriamente 1 (um) adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (masculino e feminino), em conformidade com a legislação vigente; - Disponibilização de bebedouro(s) ou outro sistema de fornecimento de água potável em quantidade suficiente para atendimento ao público durante toda a realização do evento; - Hall de entrada equipado com 3 (três) mesas retangulares, devidamente cobertas com toalhas, destinadas ao credenciamento e recepção dos participantes; - Disponibilização de 5 (cinco) a 10 (dez) mesas de apoio, com capacidade para acomodar entre 4 (quatro) e 8 (oito) pessoas cada, devidamente revestidas com toalhas na cor preta; - Disponibilização de gerador de energia, próprio ou locado, com capacidade suficiente para suprir integralmente a demanda elétrica do evento, garantindo o funcionamento contínuo da climatização, iluminação, sonorização, painéis de LED e demais equipamentos utilizados; - Apresentação Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente vigente, bem como Alvará da Polícia Civil, quando aplicável, além de todas as demais licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes para o regular funcionamento do espaço. - Disponibilização de acesso à internet dedicada com velocidade mínima de 500 Mbps Full (download e upload simétricos), por meio de rede Wi-Fi exclusiva para a organização do evento, devidamente identificada e com acesso restrito aos organizadores. Havendo necessidade de transmissão ao vivo ou utilização de equipamentos que demandem maior estabilidade de conexão, a Contratada deverá disponibilizar, sem custos adicionais, no mínimo 1 (um) ponto de rede cabeada, no local indicado pela Contratante; - O espaço deverá possuir acessibilidade, atendendo integralmente à legislação vigente, contemplando rampas de acesso, sanitários adaptados, áreas de circulação e demais condições necessárias para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; -Disponibilização de estacionamento próprio ou conveniado, quando existente, ou área adequada para embarque e desembarque de participantes, autoridades e fornecedores. O espaço deverá ser disponibilizado à Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, devidamente limpo, organizado, liberado para acesso e em plenas condições de uso, possibilitando a montagem da infraestrutura necessária, incluindo palco, sistema de sonorização, painel de LED, iluminação, mobiliário e demais equipamentos que compõem a estrutura do evento. A Contratada deverá disponibilizar, durante toda a realização do evento, no mínimo 2 (dois) funcionários, devidamente identificados, responsáveis pelo acompanhamento das instalações, apoio operacional e manutenção das condições de limpeza, conservação e funcionamento dos banheiros e das áreas comuns. Durante todo o período do evento, os banheiros deverão permanecer permanentemente abastecidos, no mínimo, com: -Sabonete líquido; - Papel higiênico; - Papel toalha; - Lixeiras com sacos plásticos adequados. A Contratada deverá realizar a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo condições adequadas de limpeza, higiene, conforto e segurança aos participantes durante toda a realização do evento. A Contratada deverá realizar a limpeza contínua dos sanitários e a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo conforto, segurança e condições adequadas de uso aos participantes. A Contratada deverá entregar o espaço ao término do evento completamente limpo, livre de resíduos, mobiliários e materiais de sua responsabilidade, responsabilizando-se integralmente pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do serviço.							2	1	
Item 04 – Locação de Espaço para Evento Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração de até 8 (oito) horas, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: - Capacidade mínima para 1.000 (mil) pessoas sentadas, com disponibilização de 1.000 (mil) cadeiras, em perfeito estado de conservação, limpeza e uso; - Ambiente totalmente climatizado, com sistema de climatização dimensionado para atender confortavelmente à capacidade máxima de público durante todo o período do evento; - Disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) banheiros (masculino e feminino), em perfeitas condições de uso e higiene, sendo obrigatoriamente 1 (um) adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (masculino e feminino), em conformidade com a legislação vigente; - Disponibilização de bebedouro(s) ou outro sistema de fornecimento de água potável em quantidade suficiente para atendimento ao público durante toda a realização do evento; - Hall de entrada equipado com 3 (três) mesas retangulares, devidamente cobertas com toalhas, destinadas ao credenciamento e recepção dos participantes;			1			2	1		

- Disponibilização de 5 (cinco) a 10 (dez) mesas de apoio, com capacidade para acomodar entre 4 (quatro) e 8 (oito) pessoas cada, devidamente revestidas com toalhas na cor preta; - Disponibilização de gerador de energia, próprio ou locado, com capacidade suficiente para suprir integralmente a demanda elétrica do evento, garantindo o funcionamento contínuo da climatização, iluminação, sonorização, painéis de LED e demais equipamentos utilizados; - Apresentação Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente vigente, bem como Alvará da Polícia Civil, quando aplicável, além de todas as demais licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes para o regular funcionamento do espaço. - Disponibilização de acesso à internet dedicada com velocidade mínima de 500 Mbps Full (download e upload simétricos), por meio de rede Wi-Fi exclusiva para a organização do evento, devidamente identificada e com acesso restrito aos organizadores. Havendo necessidade de transmissão ao vivo ou utilização de equipamentos que demandem maior estabilidade de conexão, a Contratada deverá disponibilizar, sem custos adicionais, no mínimo 1 (um) ponto de rede cabeada, no local indicado pela Contratante; - O espaço deverá possuir acessibilidade, atendendo integralmente à legislação vigente, contemplando rampas de acesso, sanitários adaptados, áreas de circulação e demais condições necessárias para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; - Disponibilização de estacionamento próprio ou conveniado, quando existente, ou área adequada para embarque e desembarque de participantes, autoridades e fornecedores. O espaço deverá ser disponibilizado à Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, devidamente limpo, organizado, liberado para acesso e em plenas condições de uso, possibilitando a montagem da infraestrutura necessária, incluindo palco, sistema de sonorização, painel de LED, iluminação, mobiliário e demais equipamentos que compõem a estrutura do evento. A Contratada deverá disponibilizar, durante toda a realização do evento, no mínimo 2 (dois) funcionários, devidamente identificados, responsáveis pelo acompanhamento das instalações, apoio operacional e manutenção das condições de limpeza, conservação e funcionamento dos banheiros e das áreas comuns. Durante todo o período do evento, os banheiros deverão permanecer permanentemente abastecidos, no mínimo, com: - Sabonete líquido; - Papel higiênico; - Papel toalha; - Lixeiras com sacos plásticos adequados. A Contratada deverá realizar a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo condições adequadas de limpeza, higiene, conforto e segurança aos participantes durante toda a realização do evento. A Contratada deverá realizar a limpeza contínua dos sanitários e a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo conforto, segurança e condições adequadas de uso aos participantes. A Contratada deverá entregar o espaço ao término do evento completamente limpo, livre de resíduos, mobiliários e materiais de sua responsabilidade, responsabilizando-se integralmente pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do serviço.								
Item 05 – Locação de Espaço para Evento Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração de até 4 (quatro) horas, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: - Capacidade mínima para 500 (quinhentas) pessoas sentadas, com disponibilização de 500 (quinhentas) cadeiras, em perfeito estado de conservação, limpeza e uso; - Ambiente totalmente climatizado, com sistema de climatização dimensionado para atender confortavelmente à capacidade máxima de público durante todo o período do evento; - Disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) banheiros (masculino e feminino), em perfeitas condições de uso e higiene, sendo obrigatoriamente 1 (um) adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (masculino e feminino), em conformidade com a legislação vigente; - Disponibilização de bebedouro(s) ou outro sistema de fornecimento de água potável em quantidade suficiente para atendimento ao público durante toda a realização do evento; - Hall de entrada equipado com 3 (três) mesas retangulares, devidamente cobertas com toalhas, destinadas ao credenciamento e recepção dos participantes; - Disponibilização de 5 (cinco) a 10 (dez) mesas de apoio, com capacidade para acomodar entre 4 (quatro) e 8 (oito) pessoas cada, devidamente revestidas com toalhas na cor preta; - Disponibilização de gerador de energia, próprio ou locado, com capacidade suficiente para suprir integralmente a demanda elétrica do evento, garantindo o funcionamento contínuo da climatização, iluminação, sonorização, painéis de LED e demais equipamentos utilizados; - Apresentação Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente vigente, bem como Alvará da Polícia Civil, quando aplicável, além de todas as demais licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes para o regular funcionamento do espaço. - Disponibilização de acesso à internet dedicada com velocidade mínima de 500 Mbps Full (download e upload simétricos), por meio de rede Wi-Fi exclusiva para a organização do evento, devidamente identificada e com acesso restrito aos organizadores. Havendo necessidade de transmissão ao vivo ou utilização de equipamentos que demandem maior estabilidade de conexão, a Contratada deverá disponibilizar, sem custos adicionais, no mínimo 1 (um) ponto de rede cabeada, no local indicado pela Contratante; - O espaço deverá possuir acessibilidade, atendendo integralmente à legislação vigente, contemplando rampas de acesso, sanitários adaptados,	2	1		2	1		1	

áreas de circulação e demais condições necessárias para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; - Disponibilização de estacionamento próprio ou conveniado, quando existente, ou área adequada para embarque e desembarque de participantes, autoridades e fornecedores. O espaço deverá ser disponibilizado à Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, devidamente limpo, organizado, liberado para acesso e em plenas condições de uso, possibilitando a montagem da infraestrutura necessária, incluindo palco, sistema de sonorização, painel de LED, iluminação, mobiliário e demais equipamentos que compõem a estrutura do evento. A Contratada deverá disponibilizar, durante toda a realização do evento, no mínimo 2 (dois) funcionários, devidamente identificados, responsáveis pelo acompanhamento das instalações, apoio operacional e manutenção das condições de limpeza, conservação e funcionamento dos banheiros e das áreas comuns. Durante todo o período do evento, os banheiros deverão permanecer permanentemente abastecidos, no mínimo, com: - Sabonete líquido; - Papel higiênico; - Papel toalha; - Lixeiras com sacos plásticos adequados. A Contratada deverá realizar a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo condições adequadas de limpeza, higiene, conforto e segurança aos participantes durante toda a realização do evento. A Contratada deverá realizar a limpeza contínua dos sanitários e a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo conforto, segurança e condições adequadas de uso aos participantes. A Contratada deverá entregar o espaço ao término do evento completamente limpo, livre de resíduos, mobiliários e materiais de sua responsabilidade, responsabilizando-se integralmente pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do serviço.									
Item 06 – Locação de Espaço para Evento Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração de até 8 (oito) horas, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: - Capacidade mínima para 500 (quinhentas) pessoas sentadas, com disponibilização de 500 (quinhentas) cadeiras, em perfeito estado de conservação, limpeza e uso; - Ambiente totalmente climatizado, com sistema de climatização dimensionado para atender confortavelmente à capacidade máxima de público durante todo o período do evento; - Disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) banheiros (masculino e feminino), em perfeitas condições de uso e higiene, sendo obrigatoriamente 1 (um) adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (masculino e feminino), em conformidade com a legislação vigente; - Disponibilização de bebedouro(s) ou outro sistema de fornecimento de água potável em quantidade suficiente para atendimento ao público durante toda a realização do evento; - Hall de entrada equipado com 3 (três) mesas retangulares, devidamente cobertas com toalhas, destinadas ao credenciamento e recepção dos participantes; - Disponibilização de 5 (cinco) a 10 (dez) mesas de apoio, com capacidade para acomodar entre 4 (quatro) e 8 (oito) pessoas cada, devidamente revestidas com toalhas na cor preta; - Disponibilização de gerador de energia, próprio ou locado, com capacidade suficiente para suprir integralmente a demanda elétrica do evento, garantindo o funcionamento contínuo da climatização, iluminação, sonorização, painéis de LED e demais equipamentos utilizados; - Apresentação Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente vigente, bem como Alvará da Polícia Civil, quando aplicável, além de todas as demais licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes para o regular funcionamento do espaço. - Disponibilização de acesso à internet dedicada com velocidade mínima de 500 Mbps Full (download e upload simétricos), por meio de rede Wi-Fi exclusiva para a organização do evento, devidamente identificada e com acesso restrito aos organizadores. Havendo necessidade de transmissão ao vivo ou utilização de equipamentos que demandem maior estabilidade de conexão, a Contratada deverá disponibilizar, sem custos adicionais, no mínimo 1 (um) ponto de rede cabeada, no local indicado pela Contratante; - O espaço deverá possuir acessibilidade, atendendo integralmente à legislação vigente, contemplando rampas de acesso, sanitários adaptados, áreas de circulação e demais condições necessárias para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; -Disponibilização de estacionamento próprio ou conveniado, quando existente, ou área adequada para embarque e desembarque de participantes, autoridades e fornecedores. O espaço deverá ser disponibilizado à Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, devidamente limpo, organizado, liberado para acesso e em plenas condições de uso, possibilitando a montagem da infraestrutura necessária, incluindo palco, sistema de sonorização, painel de LED, iluminação, mobiliário e demais equipamentos que compõem a estrutura do evento. A Contratada deverá disponibilizar, durante toda a realização do evento, no mínimo 2 (dois) funcionários, devidamente identificados, responsáveis pelo acompanhamento das instalações, apoio operacional e manutenção das condições de limpeza, conservação e funcionamento dos banheiros e das áreas comuns. Durante todo o período do evento, os banheiros deverão permanecer permanentemente abastecidos, no mínimo, com: -Sabonete líquido; - Papel higiênico;			1	8	2	2	1	1	1

- Papel toalha; - Lixeiras com sacos plásticos adequados. A Contratada deverá realizar a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo condições adequadas de limpeza, higiene, conforto e segurança aos participantes durante toda a realização do evento. A Contratada deverá realizar a limpeza contínua dos sanitários e a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo conforto, segurança e condições adequadas de uso aos participantes. A Contratada deverá entregar o espaço ao término do evento completamente limpo, livre de resíduos, mobiliários e materiais de sua responsabilidade, responsabilizando-se integralmente pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do serviço.									
Item 07 – Locação de Espaço para Evento (diária) Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração conforme programação da Contratante, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: - Espaço totalmente climatizado, com capacidade mínima para 1.000 (mil) pessoas; - Disponibilização de 1.000 (mil) cadeiras, em perfeito estado de conservação, limpeza e uso; - Fornecimento de 125 (cento e vinte e cinco) mesas redondas, com capacidade para acomodar 8 (oito) pessoas cada; - Disponibilização de 125 (cento e vinte e cinco) tampões para as mesas, quando necessário, devidamente instalados; - Fornecimento de 125 (cento e vinte e cinco) toalhas, compatíveis com as mesas, limpas, íntegras e em perfeito estado de conservação; - Disponibilização de acesso à internet dedicada, com velocidade mínima de 500 Mbps Full (download e upload simétricos), por meio de rede Wi-Fi exclusiva para a organização do evento. Quando houver necessidade de transmissão ao vivo ou utilização de equipamentos que demandem maior estabilidade de conexão, a Contratada deverá disponibilizar, sem custos adicionais, no mínimo 1 (um) ponto de rede cabeada, no local indicado pela Contratante; - Disponibilização de gerador de energia, próprio ou locado, com capacidade suficiente para suprir integralmente a demanda elétrica do evento, garantindo o funcionamento contínuo da climatização, iluminação, sonorização, equipamentos de informática e demais estruturas necessárias, inclusive em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica; - Disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) banheiros (masculino e feminino), em perfeitas condições de uso e higiene, sendo obrigatoriamente 1 (um) adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (masculino e feminino), em conformidade com a legislação vigente; - Apresentação Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente vigente, bem como Alvará da Polícia Civil, quando aplicável, além de todas as demais licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes para o regular funcionamento do espaço. O espaço deverá ser disponibilizado à Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, devidamente limpo, organizado, montado, liberado para acesso e em plenas condições de uso, possibilitando a montagem da infraestrutura necessária, incluindo palco, sistema de sonorização, painel de LED, iluminação, mobiliário e demais equipamentos necessários à realização do evento. A Contratada deverá disponibilizar, durante toda a realização do evento, no mínimo 2 (dois) funcionários, devidamente identificados, responsáveis pelo acompanhamento das instalações, apoio operacional, limpeza e manutenção das áreas comuns e sanitários, garantindo o perfeito funcionamento da estrutura durante todo o período do evento. Durante toda a realização do evento, os banheiros deverão permanecer abastecidos, no mínimo, com: - Sabonete líquido; - Papel higiênico; - Papel toalha; - Lixeiras com sacos plásticos adequados. A montagem e a desmontagem das mesas, cadeiras, toalhas e demais estruturas disponibilizadas, bem como a limpeza do espaço antes, durante e após o evento, serão de inteira responsabilidade da Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Contratante. A Contratada deverá realizar a limpeza contínua dos sanitários e a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo conforto, segurança e condições adequadas de uso aos participantes. A Contratada deverá entregar o espaço ao término do evento completamente limpo, livre de resíduos, mobiliários e materiais de sua responsabilidade, responsabilizando-se integralmente pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do serviço.	6				1	1			

Item 08– Locação de Espaço para Evento (diária) Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração conforme programação da Contratante, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: -Espaço totalmente climatizado, com capacidade mínima para 500 (quinhentas) pessoas; - Disponibilização de 500 (quinhentas) cadeiras, em perfeito estado de conservação, limpeza e uso; - Fornecimento de 65 (sessenta e cinco) mesas redondas, com capacidade para acomodar 8 (oito) pessoas cada; - Disponibilização de 65 (sessenta e cinco) tampões para as mesas, quando necessário, devidamente instalados; - Fornecimento de 65 (sessenta e cinco) toalhas, compatíveis com as mesas, limpas, íntegras e em perfeito estado de conservação; - Disponibilização de acesso à internet dedicada, com velocidade mínima de 500 Mbps Full (download e upload simétricos), por meio de rede Wi-Fi exclusiva para a organização do evento. Quando houver necessidade de transmissão ao vivo ou utilização de equipamentos que demandem maior estabilidade de conexão, a Contratada deverá disponibilizar, sem custos adicionais, no mínimo 1 (um) ponto de rede cabeada, no local indicado pela Contratante; - Disponibilização de gerador de energia, próprio ou locado, com capacidade suficiente para suprir integralmente a demanda elétrica do evento, garantindo o funcionamento contínuo da climatização, iluminação, sonorização, equipamentos de informática e demais estruturas necessárias, inclusive em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica; - Disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) banheiros (masculino e feminino), em perfeitas condições de uso e higiene, sendo obrigatoriamente 1 (um) adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (masculino e feminino), em conformidade com a legislação vigente; -Disponibilização de bebedouros ou outro sistema de fornecimento de água potável, em quantidade suficiente para atendimento dos participantes durante todo o evento; - Disponibilização de estacionamento próprio ou área destinada ao embarque e desembarque de participantes, autoridades, fornecedores e prestadores de serviço, quando existente; - Apresentação Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente vigente, bem como Alvará da Polícia Civil, quando aplicável, além de todas as demais licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes para o regular funcionamento do espaço. O espaço deverá ser disponibilizado à Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, devidamente limpo, organizado, montado, liberado para acesso e em plenas condições de uso, possibilitando a montagem da infraestrutura necessária, incluindo palco, sistema de sonorização, painel de LED, iluminação, mobiliário e demais equipamentos necessários à realização do evento. A Contratada será responsável pela montagem e desmontagem das mesas, cadeiras, toalhas e demais estruturas fornecidas, bem como pela limpeza do espaço antes, durante e após o evento, sem qualquer ônus adicional para a Contratante. Durante toda a realização do evento, a Contratada deverá disponibilizar, no mínimo, 2 (dois) funcionários, devidamente identificados, responsáveis pelo acompanhamento das instalações, apoio operacional, limpeza, conservação e manutenção das áreas comuns e dos sanitários, garantindo o perfeito funcionamento da estrutura. Os banheiros deverão permanecer, durante todo o evento, em perfeitas condições de higiene, limpeza e funcionamento, permanecendo continuamente abastecidos, no mínimo, com: - Sabonete líquido; - Papel higiênico; - Papel toalha; - Lixeiras com sacos plásticos adequados. A Contratada deverá realizar a limpeza contínua dos sanitários e a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo conforto, segurança e condições adequadas de uso aos participantes. A Contratada deverá entregar o espaço ao término do evento completamente limpo, livre de resíduos, mobiliários e materiais de sua responsabilidade, responsabilizando-se integralmente pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do serviço.	2	6				1	1	1	2
	10	12	3	8	2	14	8	2	4
TOTAL 63									

SECRETARIA EDUCAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a locação de espaços físicos destinados à realização de eventos institucionais mostra-se necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, especialmente para a realização de formações e capacitações de profissionais da Rede Municipal de Ensino, atividades relacionadas ao Projeto Miúdos em Miúdos, reuniões, palestras, seminários, encontros pedagógicos, apresentações, eventos com estudantes e demais ações promovidas pela Secretaria.

Atualmente, a Rede Municipal de Ensino conta com aproximadamente 750 servidores e 4.500 alunos, o que demanda, em diversas ocasiões, a realização de atividades que reúnem um número expressivo de participantes. Entretanto, a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de espaço físico próprio adequado para a realização de eventos com público superior a 100 pessoas, especialmente quando são necessárias condições adequadas de acomodação, acessibilidade, segurança, estrutura sanitária e demais recursos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades. A inexistência de espaço próprio com capacidade compatível torna necessária a locação de ambientes externos, permitindo que as ações sejam realizadas de forma organizada, segura e adequada às características de cada evento. A contratação possibilitará, ainda, a escolha de espaços conforme o número estimado de participantes e as necessidades específicas de cada atividade, evitando limitações que possam comprometer a participação dos profissionais, estudantes e demais integrantes da comunidade escolar. Da mesma forma, projetos e demais eventos institucionais promovidos pela Secretaria envolvem integração, socialização, divulgação de trabalhos, apresentações e participação da comunidade escolar, demandando espaços com capacidade suficiente para receber adequadamente os participantes. Dessa forma, a contratação pretendida visa suprir a ausência de estrutura física própria de grande porte, garantindo condições adequadas para a realização das ações institucionais da Secretaria Municipal de Educação ao longo do período contratado, de acordo com as demandas que vierem a surgir, assegurando maior eficiência, planejamento, segurança e qualidade na execução dos eventos.

SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E LAZER

A contratação justifica-se pela necessidade contínua e programada da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer em realizar eventos institucionais, premiações esportivas, festivais culturais, encontros comunitários, conferências e reuniões públicas ao longo do período contratual.

A inexistência ou indisponibilidade de espaços públicos próprios que atendam integralmente às exigências de capacidade de público, infraestrutura acústica/iluminação e acessibilidade torna indispensável a locação de locais estruturados.

As quantidades solicitadas foram dimensionadas com base no histórico de eventos realizados em anos anteriores e no planejamento estratégico das atividades esportivas e culturais da pasta para o exercício vigente. O quantitativo estimado busca assegurar o atendimento pleno do calendário oficial de eventos do Município, garantindo o princípio da economia de escala, a padronização dos serviços e o uso racional dos recursos públicos.

SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS E GABINETE DO PREFEITO

Os quantitativos foram estimados com base no planejamento das atividades institucionais previstas para o período de vigência da contratação, considerando a necessidade de espaços para eventos, seminários, capacitações, reuniões, solenidades, lançamentos de programas e demais ações de interesse da Administração Municipal.

A previsão busca atender às demandas recorrentes e eventuais das unidades, evitando contratações fragmentadas ou emergenciais. Ressalta-se que os quantitativos constituem estimativa de demanda, não implicando obrigatoriedade de utilização integral.

Para o Gabinete do Prefeito, não havia quantitativo previsto em 2025, sendo estimadas 14 unidades para 2026, em razão da ampliação das atividades institucionais e do atendimento às demandas do Gabinete e de unidades vinculadas, incluindo Defesa Civil e PEA (Programa de Envelhecimento Ativo).

Para a Secretaria de Administração e Finanças, o quantitativo passa de 2 unidades em 2025 para 3 em 2026, decorrente da necessidade de atender às atividades da própria Secretaria e apoiar ações institucionais, capacitações e eventos.

Considerando a vigência de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, os quantitativos foram dimensionados de modo a atender às demandas previstas durante a vigência contratual, inclusive aquelas que eventualmente ocorram em 2027, caso abrangidas pelo período de execução.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social apresenta justificativa para os itens elencados para a licitação voltada à locação de espaços físicos, destinados a abrigar os eventos, conferências e programações oficiais previstos para o exercício corrente (2026) e para o início do próximo exercício (2027), durante a vigência do respectivo processo licitatório.

A execução das políticas públicas de assistência social e a garantia dos direitos fundamentais exigem a realização periódica de instâncias deliberativas, conferências municipais e encontros de mobilização social. Esses eventos são instrumentos legais obrigatórios para a avaliação, planejamento e formulação das diretrizes das respectivas políticas públicas, contando com a ampla participação da sociedade civil, conselhos municipais, usuários e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Dessa forma, a contratação de espaços adequados — com infraestrutura compatível, acessibilidade e capacidade para receber público expressivo — é imprescindível para o cumprimento das normativas federais, estaduais e municipais que regem as políticas setoriais.

Durante a vigência da ata/contrato decorrente deste processo licitatório, estão programados os seguintes eventos institucionais:

- Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Xanxerê;
- Conferência Municipal de Assistência Social;
- Conferencia Mun. dos Direitos da Mulher;

Considerando o caráter essencial e obrigatório das conferências e eventos supracitados, e tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social não dispõe de instalações físicas próprias com capacidade e infraestrutura suficientes para abrigar eventos de médio e grande porte com segurança, conforto e acessibilidade para todos os participantes, solicita-se o prosseguimento do presente processo licitatório para a locação de espaços.

Informamos ainda que teremos uma Capacitação para servidores que atuam na Escuta Especializada.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTOS ECONÔMICO E AGRICULTURA

A contratação justifica-se pela necessidade de atender às ações programadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, voltadas ao fomento da economia local, fortalecimento do setor agropecuário, empreendedorismo e desenvolvimento e promoção do turismo municipal e regional.

A demanda compreende a realização de encontros, seminários, capacitações, fóruns e demais atividades institucionais, para as quais são necessários espaços adequados quanto à capacidade, infraestrutura, climatização, mobiliário e acessibilidade.

Os quantitativos foram definidos com base no histórico das ações realizadas e no planejamento da Secretaria para o período de vigência da contratação, totalizando 8 eventos, sendo:

Agricultura – 4 eventos: Encontro das Agricultoras; Seminário de Piscicultura; Ciclo de Minicursos Agrícolas; e Simpósio de Boas Práticas Agropecuárias e Manejo;

Desenvolvimento Econômico e Turismo – 4 eventos: evento de Turismo da Instância de Governança Regional (IGR) da AMAI; Fórum de Empreendedorismo e Inovação Local; Seminário de Rotas Turísticas e Desenvolvimento Regional; e Encontro de Fomento ao Micro e Pequeno Empreendedor.

A estimativa considera a vigência contratual de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, contemplando as demandas previstas para 2026 e, quando abrangidas pelo período de vigência, eventuais atividades programadas para 2027.

Dessa forma, os quantitativos foram dimensionados de acordo com a demanda planejada da Secretaria, buscando assegurar espaços adequados para a execução das ações previstas e o uso racional dos recursos públicos.

SECRETARIA DE SAÚDE

Para a Secretaria da Saúde, não havia quantitativo previsto em 2025. A contratação para 2026/2027 justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde realizar eventos institucionais voltados ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), ao aprimoramento da gestão pública e, com especial relevância, à educação permanente e capacitação continuada de seus servidores e profissionais de saúde. Tais eventos englobam capacitações técnicas, treinamentos e oficinas para as equipes da Atenção Primária, Especializada e Vigilância em Saúde, conferências municipais de saúde, reuniões de alinhamento estratégico ao longo do período contratual.

A necessidade de contratação é acentuada pelo fato de que a Secretaria conta atualmente com apenas um auditório próprio, com capacidade máxima para 100 pessoas. Essa limitação física inviabiliza a realização de encontros e capacitações com a totalidade do quadro de pessoal da pasta, que ultrapassa o quantitativo de 300 servidores.

Para as ações da área da saúde, contar com um ambiente amplo e adequado é fundamental para assegurar a acomodação de todos os profissionais, a absorção das diretrizes técnicas, a segurança e o conforto dos participantes.

As quantidades solicitadas foram dimensionadas com base no histórico de eventos e capacitações realizados em anos anteriores e no planejamento estratégico das ações de formação e articulação comunitária da pasta para o exercício vigente.

O quantitativo estimado busca assegurar o pleno atendimento do calendário de ações da Secretaria, garantindo o princípio da economia de escala, a padronização dos serviços e o uso racional dos recursos públicos.

POLICIA CIVIL (PCSC)

As quantidades estimadas para o ano 2026/2027 foram definidas considerando a possibilidade de realização de eventos oficiais da Polícia Civil, tais como lançamentos de programas institucionais, formaturas, solenidades, reuniões, confraternizações e demais atividades que demandem espaço físico adequado e estrutura compatível com o número de participantes.

Considerou-se, ainda, a necessidade de contratação de espaços em diferentes configurações, sendo uma destinada a eventos que necessitem apenas de cadeiras e outra que contemple mesas e cadeiras, possibilitando a realização de eventuais jantares, comemorações e demais eventos institucionais que exijam estrutura diferenciada. A contratação se justifica pela inexistência, no prédio da Delegacia, de espaço e estrutura física adequados para a realização dessas atividades.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objeto a locação de espaços físicos destinados à realização de eventos institucionais promovidos pelas Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito, Educação, Esportes, Cultura e Lazer (Departamento de Cultura), Assistência Social, Agricultura /Desenvolvimento Econômico e Saúde do Município de Xanxerê/SC.

A contratação será realizada em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, observando as justificativas constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD), bem como as condições, especificações técnicas, quantitativos e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

A CONTRATADA deverá disponibilizar os espaços e toda a infraestrutura necessária à realização dos eventos, em estrita observância às especificações do objeto e às condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo

ambientes adequados, seguros e aptos ao atendimento do público previsto para cada evento.

Considerando que a contratação contempla diferentes tipos de espaços e estruturas, a licitação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, permitindo que empresas distintas sejam vencedoras de itens específicos, desde que atendam integralmente às exigências técnicas e operacionais, sem prejuízo à execução contratual ou ao interesse da Administração.

A solução consiste na disponibilização de espaços para eventos com infraestrutura completa, de acordo com o item contratado, compreendendo, no mínimo:

- ambiente totalmente climatizado;
- cadeiras em quantidade compatível com a capacidade prevista;
- mesas de apoio e mesas para recepção, quando exigidas;
- toalhas para as mesas;
- sanitários em perfeitas condições de uso e higiene;
- sanitários acessíveis, em conformidade com as normas de acessibilidade;
- bebedouros ou pontos de fornecimento de água potável;
- acesso à internet dedicada;
- ponto de rede cabeada, quando solicitado;
- gerador de energia para atendimento em caso de interrupção do fornecimento;
- equipe de apoio para suporte operacional durante a realização do evento;
- limpeza permanente dos ambientes durante todo o período de utilização;
- manutenção contínua das condições de higiene e funcionamento dos sanitários;
- apresentação de todas as licenças, alvarás e autorizações exigidos pelos órgãos competentes;
- disponibilização antecipada do espaço, em prazo suficiente para montagem de estruturas, equipamentos e organização do evento pela Contratante.

A solução proposta visa assegurar a realização dos eventos institucionais em ambientes adequados, seguros, acessíveis e com infraestrutura compatível com as necessidades da Administração Pública, garantindo eficiência na execução,

conforto aos participantes e atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 07/2024, considerando diferentes fontes de pesquisa, com o objetivo de obter valores compatíveis com as condições e especificidades do objeto.

Foram realizadas consultas ao Portal Compras.gov.br, análise de contratações similares da Administração Pública e cotações diretas junto a fornecedores locais. Na consulta do compras.gov.br foi encontrado itens similares, mas não pode ser utilizado devido as características.

Verificou-se, contudo, que as contratações realizadas por outros municípios apresentam diferenças significativas nas descrições, quantitativos, capacidade dos espaços, infraestrutura e períodos de utilização, dificultando a comparação direta com o objeto pretendido.

Diante disso, foi utilizado como **parâmetro histórico** o último processo de contratação realizado pelo próprio Município para objeto semelhante, por apresentar maior compatibilidade com a realidade e as necessidades da Administração Municipal, sem que isso implique mera atualização ou reprodução dos valores e quantitativos anteriores.

Os valores atuais foram analisados em conjunto com as cotações de mercado e com a demanda apresentada pelas Secretarias Municipais. O aumento do valor estimado em relação ao processo anterior decorre principalmente da ampliação dos quantitativos solicitados, do aumento das demandas para realização de seminários, conferências, eventos culturais e demais atividades institucionais, bem como da alteração da quantidade de horas de utilização prevista para determinados itens.

Assim, a diferença entre os valores dos processos anteriores e o presente processo decorre, sobretudo, da adequação dos quantitativos e períodos de

utilização às necessidades atuais da Administração, e não de simples majoração dos preços anteriormente praticados.

Os documentos comprobatórios das pesquisas realizadas, incluindo as consultas, cotações e o processo anterior utilizado como parâmetro histórico, encontram-se anexados aos autos, assegurando a rastreabilidade e a fundamentação da estimativa realizada.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos previstos para o exercício de 2026 foram definidos a partir do levantamento das necessidades apresentadas pelas Secretarias e unidades requisitantes, considerando a programação de eventos, atividades institucionais e demandas administrativas previstas para o período.

Para fins de análise comparativa, o processo realizado no exercício de 2025 foi utilizado como **parâmetro histórico**, por apresentar objeto compatível com a presente contratação. Ressalta-se, contudo, que os quantitativos para 2026 não constituem mera reprodução ou atualização dos quantitativos anteriormente contratados, tendo sido redimensionados de acordo com a demanda atual das unidades requisitantes.

A análise demonstra que o quantitativo global passou de 31 unidades em 2025 para 63 unidades em 2026, representando acréscimo de 32 unidades.

O aumento decorre, principalmente, da ampliação da programação de eventos, do crescimento das demandas institucionais e da inclusão de novas unidades requisitantes no planejamento de 2026, tais como Secretaria de Saúde, PCSC, Gabinete do Prefeito (PEA, Defesa Civil) e FIA que não apresentavam quantitativos no parâmetro histórico de 2025.

Também se verifica ampliação moderada da demanda da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, que passou de 10 para 12 unidades, bem como a expressiva demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, que passou de 1 para 8 unidades.

Em contrapartida, a Secretaria de Educação apresentou redução de 16 para 10 unidades, demonstrando que os quantitativos foram estabelecidos de acordo com as necessidades efetivamente projetadas para cada unidade, e não mediante aplicação automática de percentual de reajuste.

Dessa forma, o acréscimo do quantitativo global está relacionado ao redimensionamento da contratação diante das necessidades atuais da Administração Municipal, incluindo a realização de seminários, conferências, reuniões, capacitações, eventos culturais, atividades institucionais e demais ações programadas pelas unidades requisitantes.

Assim, o processo de 2025 é considerado parâmetro histórico para análise e dimensionamento, enquanto os quantitativos de 2026 refletem a demanda atual levantada pela Administração, buscando evitar o subdimensionamento da contratação e assegurar disponibilidade de espaços físicos compatíveis com a programação prevista.

A presente demonstração constitui memória de cálculo dos quantitativos estimados, em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo as solicitações e documentos apresentados pelas unidades requisitantes integrar os autos do processo como elementos de comprovação das respectivas demandas.

CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- As datas dos eventos deverão ser informadas à contratada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, a fim de possibilitar os devidos alinhamentos logísticos e operacionais;
- O espaço deverá atender à capacidade de público descrita neste documento, comportando todos os participantes em uma única sala no formato auditório;
- A Administração poderá solicitar o cancelamento ou a remarcação do evento, mediante comunicação formal à CONTRATADA, observadas as seguintes condições:

a) Cancelamento com antecedência mínima de 2 (dois) dias corridos: não haverá qualquer ônus para a Administração, desde que os serviços ainda não tenham sido efetivamente executados;

b) Cancelamento com antecedência inferior a 2 (dois) dias corridos: poderão ser reconhecidas somente as despesas efetivamente realizadas pela CONTRATADA, desde que previamente autorizadas pela Administração, devidamente comprovadas e diretamente relacionadas ao evento cancelado, não sendo devido pagamento por serviços não executados;

c) Remarcação: sempre que possível, a Administração poderá optar pela remarcação do evento, mediante acordo com a CONTRATADA e observada a disponibilidade para a nova data, sem alteração dos valores contratados, desde que mantidas as mesmas condições e quantitativos inicialmente solicitados;

d) Caso de força maior: quando o cancelamento ou a remarcação decorrer de situação excepcional devidamente justificada, como condições climáticas adversas, determinação de autoridade competente, situação de emergência, calamidade pública ou outro fato imprevisível que impeça a realização do evento, não haverá aplicação de penalidade às partes. Eventuais despesas já realizadas deverão ser analisadas pela Administração mediante comprovação;

e) A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas razoáveis para evitar ou reduzir despesas após ser comunicada do cancelamento ou da remarcação, não sendo reconhecidos custos assumidos posteriormente à comunicação, salvo quando expressamente autorizados pela Administração.

O cancelamento ou a remarcação deverá ser formalizado pela Administração, preferencialmente pelo mesmo meio utilizado para a solicitação do serviço ou por outro meio que permita comprovar a ciência da CONTRATADA.

Em qualquer hipótese, não será devido pagamento por serviços, estruturas, equipamentos, materiais ou mão de obra que não tenham sido efetivamente fornecidos ou executados, ressalvadas as despesas comprovadamente realizadas e reconhecidas pela Administração nos termos desta cláusula

- O local contratado deverá possuir acessibilidade plena, com infraestrutura adequada para o atendimento de pessoas com deficiência, como rampas de acesso e/ou elevadores, em conformidade com a legislação vigente.

- Consideram-se incluídos na locação, espaço de recepção e banheiros que tiverem no ambiente, mesmo que não explicitamente descritos nesta

especificação, porém, indispensáveis para a perfeita realização do evento proposto.

JUSTIFICATIVA DA LOCALIZAÇÃO

- A estrutura física a ser locada deverá estar localizada no Município de Xanxerê/SC, em razão da necessidade de garantir o adequado acesso do público local, servidores e demais participantes dos eventos, bem como facilitar a logística de organização, montagem, execução e acompanhamento das atividades.

- A exigência de localização no Município justifica-se, ainda, pela necessidade de reduzir deslocamentos, otimizar o tempo dos servidores envolvidos na organização e fiscalização dos eventos, facilitar o transporte de materiais e equipamentos e evitar a geração de custos adicionais com deslocamento, transporte, combustível e demais despesas decorrentes da realização dos eventos em outros municípios.

A limitação geográfica mostra-se, portanto, pertinente, necessária e compatível com o objeto da contratação, considerando as características dos eventos institucionais e a necessidade de assegurar maior eficiência, economicidade, acessibilidade e adequada prestação dos serviços à população do Município de Xanxerê.

- Em caso de fornecimento de alimentação para o evento, o contratado fica proibido de cobrar taxa sobre alimentação e bebidas que possam ser fornecidas por outra empresa.

- Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado, considerando a necessidade de que a empresa contratada seja diretamente responsável pela disponibilização e manutenção da estrutura física objeto da contratação, bem como pelo cumprimento integral das condições, especificações e obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

- A vedação tem por finalidade assegurar a responsabilidade direta da contratada pela execução do objeto, a qualidade e a segurança da estrutura disponibilizada, bem como facilitar a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual pela Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES E REQUISITOS DA DESCRIÇÃO

- Internet dedicada de, no mínimo, 500 Mbps Full

A exigência de link de internet dedicado de, no mínimo, 500 Mbps Full simétrico decorre da necessidade de garantir conexão estável, contínua e com capacidade suficiente para atender às demandas tecnológicas durante a realização do evento.

A conexão poderá ser utilizada simultaneamente para acesso a sistemas e plataformas on-line, comunicação das equipes, credenciamento, equipamentos de apoio, serviços audiovisuais, transmissão e recebimento de arquivos, eventual transmissão de conteúdo em tempo real e demais atividades relacionadas à programação.

A característica Full simétrica assegura capacidade equivalente de download e upload, sendo importante para atividades que envolvam envio de arquivos, imagens, vídeos e transmissões. O caráter dedicado do link, por sua vez, busca proporcionar maior estabilidade e previsibilidade da conexão, reduzindo os riscos de indisponibilidade ou degradação decorrentes do compartilhamento excessivo da capacidade.

A velocidade mínima de 500 Mbps foi estabelecida considerando a possibilidade de utilização simultânea por diversos equipamentos e serviços, proporcionando margem operacional adequada para o desenvolvimento das atividades sem comprometimento da conexão.

2. Toalhas obrigatoriamente na cor preta

A definição da cor preta para as toalhas utilizadas nas mesas está relacionada à padronização visual e à organização estética do ambiente destinado à realização do evento.

Por se tratar de evento institucional, busca-se manter uniformidade na apresentação do espaço, evitando a utilização de toalhas de diferentes cores ou estampas que possam interferir na composição visual previamente definida para a cerimônia.

A cor preta possui característica neutra e permite sua utilização em conjunto com diferentes elementos de decoração, identidade visual, iluminação, painéis, materiais institucionais e demais componentes utilizados no evento.

Dessa forma, a exigência está relacionada à padronização da ambientação e identidade visual do evento, não sendo estabelecida com o objetivo de direcionar ou restringir a contratação.

3. Quantitativo de banheiros

A definição de um quantitativo mínimo de banheiros decorre da necessidade de garantir infraestrutura sanitária compatível com a capacidade de público prevista para o evento.

O quantitativo estabelecido busca proporcionar condições adequadas de atendimento aos participantes, evitando filas excessivas, concentração de pessoas e insuficiência das instalações sanitárias, especialmente nos períodos de maior movimentação, como recepção, intervalos e encerramento.

Além do quantitativo, as instalações deverão apresentar condições adequadas de funcionamento, higiene e conservação durante todo o período de realização do evento.

Assim, a exigência está diretamente relacionada ao conforto, à higiene, à segurança e ao adequado atendimento do público, considerando a estimativa de participantes e a duração prevista do evento.

4. Disponibilização do espaço com antecedência mínima de 24 horas

A exigência de disponibilização do espaço com antecedência mínima de 24 horas em relação ao início do evento é necessária para permitir a execução das atividades preparatórias indispensáveis à sua adequada realização.

Nesse período poderão ser realizados a montagem e organização do ambiente, instalação e testes de equipamentos de sonorização, iluminação e painel de LED, montagem da decoração, organização de mesas e cadeiras, instalação de materiais institucionais, testes de internet e demais estruturas, além da realização de ajustes técnicos e operacionais que eventualmente sejam identificados.

A antecedência também possibilita que fornecedores distintos executem suas respectivas montagens de maneira coordenada, reduzindo o risco de atrasos, incompatibilidades ou necessidade de intervenções durante a realização do evento.

A disponibilização antecipada do espaço constitui, portanto, medida de planejamento e segurança operacional, proporcionando tempo suficiente para

montagem, testes, conferência e correção de eventuais problemas antes da recepção do público.

PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Conforme descrito nos Itens da tabela geral.

GESTOR DO CONTRATO (TITULAR E SUBSTITUTO) E FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Gestor: Vera Lúcia Corrêa

Fiscal: Tainá Galatto Bertan

E-mail: edu.compras@xanxere.sc.gov.br Telefone: (49)3441-8520

SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E LAZER

Gestor: Luiz Vicente Paglia Junior

Fiscal: Marcielone Braz

E-mail cultura@xanxere.sc.go.br

Telefone: (49) 34418566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Gestor: Thaise Paludo Severo

Fiscal: Daniel Strada

E-mail: administracao@xanxere.sc.gov.br Telefone: (49) 3441-8500 –

GABINETE PREFEITO

Gestor: Joimara Dos Santos Camilotti

Fiscal: Jozué Romário Wuicik

E-mail: cei@xanxere.sc.gov.br Telefone: (49) 3441-8500

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gestor: Sidnei Peretti

Fiscal: Arlete Terezinha Herttal

E-mail: desenco@xanxere.sc.gov.br -Telefone: 49 3441 8529

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gestor: Fabiana Mascarello

Fiscal: Anaderge de Farias

E-mail: social.compras@xanxere.sc.gov.br -Telefone: (49) 3441 8545

SECRETARIA DA SAÚDE

Gestor: Franscis Mara Zago Pegoraro

Fiscal: Ariana Coelho Pinto

E-mail: comprassaude@xanxere.sc.gov.br - Telefone: (49) 3441-8585 Ramal 352

POLICIA CIVIL (PCSC)-

Gestor: Vinicius Buratto Iunes

Fiscal: Jussara Maria Borges dos Santos

E-mail: drpxanxere@pc.sc.gov.br - Telefone: (49) 99919-4725

PEA

Gestor: Fabiana Mascarello

Fiscal: Terezinha Matiello-

E-mail: pea@xanxere.sc.gov.br Telefone: 34418572

FIA

Gestor: Fabiana Mascarello

Fiscal: Aline Cristina Dal Zot Rauber

E-mail: social.compras@xanxere.sc.gov.br Telefone: (49) 3441 8545

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a execução de cada evento, mediante o cumprimento das condições contratadas, apresentação da respectiva Nota Fiscal e observância dos procedimentos de liquidação e pagamento estabelecidos pela Administração Municipal.

Após a realização de cada evento, o fiscal do contrato verificará o cumprimento das condições e obrigações estabelecidas, bem como a regularidade e a conformidade dos serviços executados, realizando o respectivo atesto/recebimento. Somente após o aceite e o atesto pelo fiscal do contrato será admitida a apresentação da Nota Fiscal para fins de liquidação e posterior pagamento.

O pagamento será realizado de acordo com os prazos e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal de Pagamentos nº 12/2026, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Xanxerê, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Secretaria De Educação

Red 74 Fonte 1.540.0000.0019.00 Transferência FUNDEB

Red 74 Fonte 1.550.0000.1136.00 Salário-Educação

Red 81 Fonte 1.500.1001.0001.00 Recursos de Impostos e Transferências

Red 81 Fonte 1.550.0000.1136.00 Salário-Educação

Secretaria de Esportes Cultura e Lazer / Dep. de Cultura- Red.99 Fonte 1500

Secretaria de Administração e Finanças Adm: Red. 15 f. 1.500

Civil: Red. 115 f. 1.500

Gabinete Prefeito-Red. 2 F. 1.500

Secretaria de Desenvolvimento e Agricultura

Reduzidos:28, 32 e 36 Elemento 3390 Fonte 1500

Secretaria de Assistência Social

Red 05 Fonte 1500 Rec. Próprios – Assistência Social

Red 108 Fonte 1500 FIA – Rec. Próprios

Red 108 Fonte 1759 FIA – FIA Imposto de Renda

Red 119 Fonte 1500 – Fundo Mun. do Idoso – Rec. Próprios

Red 119 Fonte 1759 – Fundo Mun. do Idoso – Rec. Vinculados

Red 121 Fonte 1500 – PEA – Rec. Próprios

Secretaria de Saúde - Red 08-Fonte 0002 e Red 13 – 1138

Polícia Civil (PCSC) -Red.19 e Red. 20 Fonte. 1111

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Apresentar a Autorização de Fornecimento especificando os serviços a serem executados, o local e o devido prazo para a execução dos mesmos
- b) Fiscalizar e acompanhar toda a execução do serviço, bem como oficializar a contratada, caso os serviços não estejam sendo executados conforme contrato;
- c) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- d) Notificar a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do Edital, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Prestar os serviços de locação de acordo com as especificações deste Edital e seus Anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

- b) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais entregues e serviços prestados, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

- c) Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- d) Manter, durante toda a vigência do edital, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- e) Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- f) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- d) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS

Na fase de habilitação é obrigatória a apresentação das seguintes qualificações técnicas e documentações, visando assegurar a legalidade, a segurança e o cumprimento das normas sanitárias, ambientais e de segurança pública:

- a) Alvará Sanitário vigente do contratado;
- b) Alvará do Corpo de Bombeiros;
- c) Alvará da polícia civil e demais licenças necessárias

Além disso, conforme as características e natureza do evento, poderão ser exigidos outros documentos específicos, como:

- Certificado de Responsabilidade Técnica (quando exigido);

Considerando que a contratação envolve a disponibilização de espaços para eventos, é indispensável que o estabelecimento esteja em plena condição de funcionamento e atenda às exigências legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade.

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

Em anexo Planilha com valores

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Menor preço por Lote

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ademais, no caso de prorrogação da Ata, os quantitativos inicialmente registrados poderão ser renovados, desde que cumprido o estabelecido no Decreto nº 25/2024 e Decreto nº 173/2026.

ESTIMATIVA DE CUSTO: Valor estimado anual da contratação R\$ 784.644,96 — (setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Xanxerê, 07 outubro de 2026

Oscar Martarello

Prefeito Municipal

Secretaria de Educação

Vera Lúcia Corrêa

Secretaria Esportes/Cultura e Lazer

Luiz Vicente Paglia Junior

Gabinete Prefeito

Joimara dos Santos Camilotti

Aguinetes M. Barfkencht

Agente de contratação

Secretaria de Adm. e Finanças

Thaise Paludo Severo

Secretaria de Assistência Social

Fabiana Mascarello

Secretaria de Saúde

Francis Mara Zago Pegoraro

Secretaria de Desenv.

Econômico/Agricultura

Sidnei Peretti

Polícia Civil (PCSC)

Vinicius Buratto lunes

PLANILHA COM VALORES

DESCRIÇÃO DO ITEM	QDE POR ITEM	EMPRESA	VALOR UN R\$	VALOR MÉDIA R\$	VALOR TOTAL R\$
Item 01 – Locação de Espaço para Evento Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração de até 4 (quatro) horas , devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações da proposta, capacidade 750 pessoas.	06	Alimentos do Cheff LTDA	8.000,00	7.288,33	43.729,98
		Município de Xanxerê	6.365,00		
		CTG- Espelho da Tradição	7.500,00		
Item 02 – Locação de Espaço para Evento Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração de até 8 (oito) horas , devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações da proposta.	06	Alimentos do Cheff LTDA	14.000,00	12.250,00	73.500,00
		CTG- Espelho da Tradição	10.500,00		
Item 03 – Locação de Espaço para Evento Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração de até 4 (quatro) horas , devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações da proposta, capacidade 1000 pessoas.	03	Alimentos do Cheff LTDA	9.000,00	8.421,66	25.264,98
		Município de Xanxerê	9.265,00		
		CTG- Espelho da Tradição	7.000,00		
Item 04 – Locação de Espaço para Evento Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração de até 8 (oito) horas , devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações da proposta.	04	Alimentos do Cheff LTDA	15.000,00	13.500,00	54.000,00
		CTG- Espelho da Tradição	12.000,00		
Item 05 – Locação de Espaço para Evento Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração de até 4 (quatro) horas , devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações da proposta.	07	Alimentos do Cheff LTDA	8.000,00	7.600,00	53.200,00
		CTG- Espelho da Tradição	7.200,00		
Item 06 – Locação de Espaço para Evento Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração de até 8 (oito) horas , devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações da proposta.	16	Alimentos do Cheff LTDA	12.500,00	11.200,00	179.200,00
		CTG- Espelho da Tradição	9.900,00		
Item 07 – Locação de Espaço para Evento (diária) Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração conforme programação da Contratante, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações da proposta.	08	Alimentos do Cheff LTDA	18.500,00	17.250,00	138.000,00
		CTG- Espelho da Tradição	16.000,00		
Item 08 – Locação de Espaço para Evento (diária) Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração conforme programação da Contratante, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações da proposta.	13	Alimentos do Cheff LTDA	17.000,00	16.750,00	217.750,00
		CTG- Espelho da Tradição	16.500,00		
	63 unidades	Valor total			R\$ 784.644,96

(setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA

Para: Prefeitura Municipal de Xanxerê

Solicitamos orçamento de locação nos espaços, conforme os itens descritos na tabela em anexo.

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Contato telefônico:

Prazo de validade: 90 dias

Xanxerê de de 2026

Nome/Assinatura e Carimbo

DESCRIÇÃO DO ITEM

Item 01 – Locação de Espaço para Evento

Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração de **até 4 (quatro) horas**, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Capacidade mínima para 750 (setecentas e cinquenta) pessoas sentadas, com disponibilização de 750 (setecentas e cinquenta) cadeiras em perfeito estado de conservação;
- Ambiente totalmente climatizado, com sistema de climatização em pleno funcionamento durante todo o período do evento;
- Disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) banheiros (masculino e feminino), em perfeitas condições de uso e higiene, sendo obrigatoriamente 1 (um) adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (masculino e feminino), em conformidade com a legislação vigente;
- Disponibilidade de bebedouro(s) ou outro sistema de fornecimento de água potável para atendimento aos participantes;
- Hall de entrada equipado com 3 (três) mesas retangulares, devidamente cobertas com toalhas, destinadas ao credenciamento e recepção dos participantes;
- Disponibilidade de 5 (cinco) a 10 (dez) mesas de apoio, com capacidade para acomodar de 4 (quatro) a 8 (oito) pessoas cada, devidamente revestidas com toalhas na cor preta;
- Disponibilidade de gerador de energia com capacidade compatível para suprir integralmente a demanda elétrica do evento, garantindo o funcionamento contínuo da estrutura e dos equipamentos;
- Apresentação Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente vigente, bem como Alvará da Polícia Civil, quando aplicável, além de todas as demais licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes para o regular funcionamento do espaço.

• Disponibilização de acesso à internet dedicada com velocidade mínima de 500 Mbps Full (download e upload simétricos), por meio de rede Wi-Fi exclusiva para a organização do evento, devidamente identificada com o nome do evento e com acesso restrito aos organizadores. Quando houver necessidade de transmissão ao vivo ou utilização de equipamentos que demandem maior estabilidade de conexão, a contratada deverá disponibilizar, sem custos adicionais, no mínimo 1 (um) ponto de rede cabeada no local indicado pela organização do evento.

O espaço deverá ser disponibilizado à Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, devidamente limpo, organizado e liberado para acesso, possibilitando a montagem da infraestrutura necessária, incluindo palco, sistema de sonorização, painel de LED, iluminação, mobiliário e demais equipamentos que compõem a estrutura do evento.

A Contratada deverá entregar o espaço ao término do evento completamente limpo, livre de resíduos, mobiliários e materiais de sua responsabilidade, responsabilizando-se integralmente pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do serviço.

Durante todo o período do evento, os banheiros deverão permanecer abastecidos com, no mínimo:

- Sabonete líquido;
- Papel higiênico;
- Papel toalha;

A Contratada deverá realizar a reposição imediata desses materiais sempre que necessário, de forma a garantir condições adequadas de higiene e conforto aos participantes.

A Contratada deverá realizar a limpeza contínua dos sanitários e a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo conforto, segurança e condições adequadas de uso aos participantes.

A Contratada deverá entregar o espaço ao término do evento completamente limpo, livre de resíduos, mobiliários e materiais de sua responsabilidade, responsabilizando-se integralmente pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do serviço.

Item 02 – Locação de Espaço para Evento

Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração de **até 8 (oito) horas**, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Capacidade mínima para 750 (setecentas e cinquenta) pessoas sentadas, com disponibilização de 750 (setecentas e cinquenta) cadeiras em perfeito estado de conservação;
- Ambiente totalmente climatizado, com sistema de climatização em pleno funcionamento durante todo o período do evento;
- Disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) banheiros (masculino e feminino), em perfeitas condições de uso e higiene, sendo obrigatoriamente 1 (um) adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (masculino e feminino), em conformidade com a legislação vigente;
- Disponibilidade de bebedouro(s) ou outro sistema de fornecimento de água potável para atendimento aos participantes;
- Hall de entrada equipado com 3 (três) mesas retangulares, devidamente cobertas com toalhas, destinadas ao credenciamento e recepção dos participantes;
- Disponibilidade de 5 (cinco) a 10 (dez) mesas de apoio, com capacidade para acomodar de 4 (quatro) a 8 (oito) pessoas cada, devidamente revestidas com toalhas na cor preta;
- Disponibilidade de gerador de energia com capacidade compatível para suprir integralmente a demanda elétrica do evento, garantindo o funcionamento contínuo da estrutura e dos equipamentos;
- Apresentação Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente vigente, bem como Alvará da Polícia Civil, quando aplicável, além de todas as demais licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes para o regular funcionamento do espaço.

• Disponibilização de acesso à internet dedicada com velocidade mínima de 500 Mbps Full (download e upload simétricos), por meio de rede Wi-Fi exclusiva para a organização do evento, devidamente identificada com o nome do evento e com acesso restrito aos organizadores. Quando houver necessidade de transmissão ao vivo ou utilização de equipamentos que demandem maior estabilidade de conexão, a contratada deverá disponibilizar, sem custos adicionais, no mínimo 1 (um) ponto de rede cabeada no local indicado pela organização do evento.

O espaço deverá ser disponibilizado à Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, devidamente limpo, organizado e liberado para acesso, possibilitando a montagem da infraestrutura necessária, incluindo palco, sistema de sonorização, painel de LED, iluminação, mobiliário e demais equipamentos que compõem a estrutura do evento.

A Contratada deverá disponibilizar, durante toda a realização de cada evento, no mínimo 1 (um) funcionário, responsável pelo acompanhamento das instalações e pela manutenção das condições de limpeza e conservação dos banheiros, realizando reposições e higienizações sempre que necessário.

Durante todo o período do evento, os banheiros deverão permanecer abastecidos com, no mínimo:

- Sabonete líquido;
- Papel higiênico;
- Papel toalha;

A Contratada deverá realizar a reposição imediata desses materiais sempre que necessário, de forma a garantir condições adequadas de higiene e conforto aos participantes.

A Contratada deverá realizar a limpeza contínua dos sanitários e a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo conforto, segurança e condições adequadas de uso aos participantes.

A Contratada deverá entregar o espaço ao término do evento completamente limpo, livre de resíduos, mobiliários e materiais de sua responsabilidade, responsabilizando-se integralmente pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do serviço.

Item 03 – Locação de Espaço para Evento

Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração de até **4 (quatro) horas**, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Capacidade mínima para 1.000 (mil) pessoas sentadas, com disponibilização de 1.000 (mil) cadeiras, em perfeito estado de conservação, limpeza e uso;
- Ambiente totalmente climatizado, com sistema de climatização dimensionado para atender confortavelmente à capacidade máxima de público durante todo o período do evento;
- Disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) banheiros (masculino e feminino), em perfeitas condições de uso e higiene, sendo obrigatoriamente 1 (um) adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (masculino e feminino), em conformidade com a legislação vigente;
- Disponibilização de bebedouro(s) ou outro sistema de fornecimento de água potável em quantidade suficiente para atendimento ao público durante toda a realização do evento;
- Hall de entrada equipado com 3 (três) mesas retangulares, devidamente cobertas com toalhas, destinadas ao credenciamento e recepção dos participantes;
- Disponibilização de 5 (cinco) a 10 (dez) mesas de apoio, com capacidade para acomodar entre 4 (quatro) e 8 (oito) pessoas cada, devidamente revestidas com toalhas na cor preta;
- Disponibilização de gerador de energia, próprio ou locado, com capacidade suficiente para suprir integralmente a demanda elétrica do evento, garantindo o funcionamento contínuo da climatização, iluminação, sonorização, painéis de LED e demais equipamentos utilizados;
- Apresentação Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente vigente, bem como Alvará da Polícia Civil, quando aplicável, além de todas as demais licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes para o regular funcionamento do espaço.
- Disponibilização de acesso à internet dedicada com velocidade mínima de 500 Mbps Full (download e upload simétricos), por meio de rede Wi-Fi exclusiva para a organização do evento, devidamente identificada e com acesso restrito aos organizadores. Havendo necessidade de transmissão ao vivo ou utilização de equipamentos que demandem maior estabilidade de conexão, a Contratada deverá disponibilizar, sem custos adicionais, no mínimo 1 (um) ponto de rede cabeada, no local indicado pela Contratante;
- O espaço deverá possuir acessibilidade, atendendo integralmente à legislação vigente, contemplando rampas de acesso, sanitários adaptados, áreas de circulação e demais condições necessárias para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Disponibilização de estacionamento próprio ou conveniado, quando existente, ou área adequada para embarque e desembarque de participantes, autoridades e fornecedores.

O espaço deverá ser disponibilizado à Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, devidamente limpo, organizado, liberado para acesso e em plenas condições de uso, possibilitando a montagem da infraestrutura necessária, incluindo palco, sistema de sonorização, painel de LED, iluminação, mobiliário e demais equipamentos que compõem a estrutura do evento.

A Contratada deverá disponibilizar, durante toda a realização do evento, no mínimo 2 (dois) funcionários, devidamente identificados, responsáveis pelo acompanhamento das instalações, apoio operacional e manutenção das condições de limpeza, conservação e funcionamento dos banheiros e das áreas comuns.

Durante todo o período do evento, os banheiros deverão permanecer permanentemente abastecidos, no mínimo, com:

- Sabonete líquido;
- Papel higiênico;
- Papel toalha;
- Lixeiras com sacos plásticos adequados.

A Contratada deverá realizar a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo condições adequadas de limpeza, higiene, conforto e segurança aos participantes durante toda a realização do evento.

A Contratada deverá realizar a limpeza contínua dos sanitários e a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo conforto, segurança e condições adequadas de uso aos participantes.

A Contratada deverá entregar o espaço ao término do evento completamente limpo, livre de resíduos, mobiliários e materiais de sua responsabilidade, responsabilizando-se integralmente pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do serviço.

Item 04 – Locação de Espaço para Evento

Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração de até **8 (oito) horas**, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Capacidade mínima para 1.000 (mil) pessoas sentadas, com disponibilização de 1.000 (mil) cadeiras, em perfeito estado de conservação, limpeza e uso;

- Ambiente totalmente climatizado, com sistema de climatização dimensionado para atender confortavelmente à capacidade máxima de público durante todo o período do evento;
- Disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) banheiros (masculino e feminino), em perfeitas condições de uso e higiene, sendo obrigatoriamente 1 (um) adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (masculino e feminino), em conformidade com a legislação vigente;
- Disponibilização de bebedouro(s) ou outro sistema de fornecimento de água potável em quantidade suficiente para atendimento ao público durante toda a realização do evento;
- Hall de entrada equipado com 3 (três) mesas retangulares, devidamente cobertas com toalhas, destinadas ao credenciamento e recepção dos participantes;
- Disponibilização de 5 (cinco) a 10 (dez) mesas de apoio, com capacidade para acomodar entre 4 (quatro) e 8 (oito) pessoas cada, devidamente revestidas com toalhas na cor preta;
- Disponibilização de gerador de energia, próprio ou locado, com capacidade suficiente para suprir integralmente a demanda elétrica do evento, garantindo o funcionamento contínuo da climatização, iluminação, sonorização, painéis de LED e demais equipamentos utilizados;
- Apresentação Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente vigente, bem como Alvará da Polícia Civil, quando aplicável, além de todas as demais licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes para o regular funcionamento do espaço.
- Disponibilização de acesso à internet dedicada com velocidade mínima de 500 Mbps Full (download e upload simétricos), por meio de rede Wi-Fi exclusiva para a organização do evento, devidamente identificada e com acesso restrito aos organizadores. Havendo necessidade de transmissão ao vivo ou utilização de equipamentos que demandem maior estabilidade de conexão, a Contratada deverá disponibilizar, sem custos adicionais, no mínimo 1 (um) ponto de rede cabeada, no local indicado pela Contratante;
- O espaço deverá possuir acessibilidade, atendendo integralmente à legislação vigente, contemplando rampas de acesso, sanitários adaptados, áreas de circulação e demais condições necessárias para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Disponibilização de estacionamento próprio ou conveniado, quando existente, ou área adequada para embarque e desembarque de participantes, autoridades e fornecedores.

O espaço deverá ser disponibilizado à Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, devidamente limpo, organizado, liberado para acesso e em plenas condições de uso, possibilitando a montagem da infraestrutura necessária, incluindo palco, sistema de sonorização, painel de LED, iluminação, mobiliário e demais equipamentos que compõem a estrutura do evento.

A Contratada deverá disponibilizar, durante toda a realização do evento, no mínimo 2 (dois) funcionários, devidamente identificados, responsáveis pelo acompanhamento das instalações, apoio operacional e manutenção das condições de limpeza, conservação e funcionamento dos banheiros e das áreas comuns.

Durante todo o período do evento, os banheiros deverão permanecer permanentemente abastecidos, no mínimo, com:

- Sabonete líquido;
- Papel higiênico;
- Papel toalha;
- Lixeiras com sacos plásticos adequados.

A Contratada deverá realizar a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo condições adequadas de limpeza, higiene, conforto e segurança aos participantes durante toda a realização do evento.

A Contratada deverá realizar a limpeza contínua dos sanitários e a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo conforto, segurança e condições adequadas de uso aos participantes.

A Contratada deverá entregar o espaço ao término do evento completamente limpo, livre de resíduos, mobiliários e materiais de sua responsabilidade, responsabilizando-se integralmente pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do serviço.

Item 05 – Locação de Espaço para Evento

Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração de até **4 (quatro) horas**, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Capacidade mínima para 500 (quinhentas) pessoas sentadas, com disponibilização de 500 (quinhentas) cadeiras, em perfeito estado de conservação, limpeza e uso;
- Ambiente totalmente climatizado, com sistema de climatização dimensionado para atender confortavelmente à capacidade máxima de público durante todo o período do evento;
- Disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) banheiros (masculino e feminino), em perfeitas condições de uso e higiene, sendo obrigatoriamente 1 (um) adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (masculino e feminino), em conformidade com a legislação vigente;
- Disponibilização de bebedouro(s) ou outro sistema de fornecimento de água potável em quantidade suficiente para atendimento ao público durante toda a realização do evento;
- Hall de entrada equipado com 3 (três) mesas retangulares, devidamente cobertas com toalhas, destinadas ao credenciamento e recepção dos participantes;
- Disponibilização de 5 (cinco) a 10 (dez) mesas de apoio, com capacidade para acomodar entre 4 (quatro) e 8 (oito) pessoas cada, devidamente revestidas com toalhas na cor preta;
- Disponibilização de gerador de energia, próprio ou locado, com capacidade suficiente para suprir integralmente a demanda elétrica do evento, garantindo o funcionamento contínuo da climatização, iluminação, sonorização, painéis de LED e demais equipamentos utilizados;
- Apresentação Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente vigente, bem como Alvará da Polícia Civil, quando aplicável, além de todas as demais licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes para o regular funcionamento do espaço.
- Disponibilização de acesso à internet dedicada com velocidade mínima de 500 Mbps Full (download e upload simétricos), por meio de rede Wi-Fi exclusiva para a organização do evento, devidamente identificada e com acesso restrito aos organizadores. Havendo necessidade de transmissão ao vivo ou utilização de equipamentos que demandem maior estabilidade de conexão, a Contratada deverá disponibilizar, sem custos adicionais, no mínimo 1 (um) ponto de rede cabeada, no local indicado pela Contratante;
- O espaço deverá possuir acessibilidade, atendendo integralmente à legislação vigente, contemplando rampas de acesso, sanitários adaptados, áreas de circulação e demais condições necessárias para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

- Disponibilização de estacionamento próprio ou conveniado, quando existente, ou área adequada para embarque e desembarque de participantes, autoridades e fornecedores.

O espaço deverá ser disponibilizado à Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, devidamente limpo, organizado, liberado para acesso e em plenas condições de uso, possibilitando a montagem da infraestrutura necessária, incluindo palco, sistema de sonorização, painel de LED, iluminação, mobiliário e demais equipamentos que compõem a estrutura do evento.

A Contratada deverá disponibilizar, durante toda a realização do evento, no mínimo 2 (dois) funcionários, devidamente identificados, responsáveis pelo acompanhamento das instalações, apoio operacional e manutenção das condições de limpeza, conservação e funcionamento dos banheiros e das áreas comuns.

Durante todo o período do evento, os banheiros deverão permanecer permanentemente abastecidos, no mínimo, com:

- Sabonete líquido;
- Papel higiênico;
- Papel toalha;
- Lixeiras com sacos plásticos adequados.

A Contratada deverá realizar a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo condições adequadas de limpeza, higiene, conforto e segurança aos participantes durante toda a realização do evento.

A Contratada deverá realizar a limpeza contínua dos sanitários e a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo conforto, segurança e condições adequadas de uso aos participantes.

A Contratada deverá entregar o espaço ao término do evento completamente limpo, livre de resíduos, mobiliários e materiais de sua responsabilidade, responsabilizando-se integralmente pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do serviço.

Item 06 – Locação de Espaço para Evento

Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração de até **8 (oito) horas**, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Capacidade mínima para 500 (quinhentas) pessoas sentadas, com disponibilização de 500 (quinhentas) cadeiras, em perfeito estado de conservação, limpeza e uso;
- Ambiente totalmente climatizado, com sistema de climatização dimensionado para atender confortavelmente à capacidade máxima de público durante todo o período do evento;
- Disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) banheiros (masculino e feminino), em perfeitas condições de uso e higiene, sendo obrigatoriamente 1 (um) adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (masculino e feminino), em conformidade com a legislação vigente;
- Disponibilização de bebedouro(s) ou outro sistema de fornecimento de água potável em quantidade suficiente para atendimento ao público durante toda a realização do evento;
- Hall de entrada equipado com 3 (três) mesas retangulares, devidamente cobertas com toalhas, destinadas ao credenciamento e recepção dos participantes;
- Disponibilização de 5 (cinco) a 10 (dez) mesas de apoio, com capacidade para acomodar entre 4 (quatro) e 8 (oito) pessoas cada, devidamente revestidas com toalhas na cor preta;
- Disponibilização de gerador de energia, próprio ou locado, com capacidade suficiente para suprir integralmente a demanda elétrica do evento, garantindo o funcionamento contínuo da climatização, iluminação, sonorização, painéis de LED e demais equipamentos utilizados;
- Apresentação Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente vigente, bem como Alvará da Polícia Civil, quando aplicável, além de todas as demais licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes para o regular funcionamento do espaço.
- Disponibilização de acesso à internet dedicada com velocidade mínima de 500 Mbps Full (download e upload simétricos), por meio de rede Wi-Fi exclusiva para a organização do evento, devidamente identificada e com acesso restrito aos organizadores. Havendo necessidade de transmissão ao vivo ou utilização de equipamentos que demandem maior estabilidade de conexão, a Contratada deverá disponibilizar, sem custos adicionais, no mínimo 1 (um) ponto de rede cabeada, no local indicado pela Contratante;
- O espaço deverá possuir acessibilidade, atendendo integralmente à legislação vigente, contemplando rampas de acesso, sanitários adaptados, áreas de circulação e demais condições necessárias para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Disponibilização de estacionamento próprio ou conveniado, quando existente, ou área adequada para embarque e desembarque de participantes, autoridades e fornecedores.

O espaço deverá ser disponibilizado à Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, devidamente limpo, organizado, liberado para acesso e em plenas condições de uso, possibilitando a montagem da infraestrutura necessária, incluindo palco, sistema de sonorização, painel de LED, iluminação, mobiliário e demais equipamentos que compõem a estrutura do evento.

A Contratada deverá disponibilizar, durante toda a realização do evento, no mínimo 2 (dois) funcionários, devidamente identificados, responsáveis pelo acompanhamento das instalações, apoio operacional e manutenção das condições de limpeza, conservação e funcionamento dos banheiros e das áreas comuns.

Durante todo o período do evento, os banheiros deverão permanecer permanentemente abastecidos, no mínimo, com:

- Sabonete líquido;
- Papel higiênico;
- Papel toalha;
- Lixeiras com sacos plásticos adequados.

A Contratada deverá realizar a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo condições adequadas de limpeza, higiene, conforto e segurança aos participantes durante toda a realização do evento.

A Contratada deverá realizar a limpeza contínua dos sanitários e a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo conforto, segurança e condições adequadas de uso aos participantes.

A Contratada deverá entregar o espaço ao término do evento completamente limpo, livre de resíduos, mobiliários e materiais de sua responsabilidade, responsabilizando-se integralmente pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do serviço.

Item 07 – Locação de Espaço para Evento (diária)

Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração conforme programação da Contratante, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Espaço totalmente climatizado, com capacidade mínima para 1.000 (mil) pessoas;
- Disponibilização de 1.000 (mil) cadeiras, em perfeito estado de conservação, limpeza e uso;
- Fornecimento de 125 (cento e vinte e cinco) mesas redondas, com capacidade para acomodar 8 (oito) pessoas cada;
- Disponibilização de 125 (cento e vinte e cinco) tampões para as mesas, quando necessário, devidamente instalados;
- Fornecimento de 125 (cento e vinte e cinco) toalhas, compatíveis com as mesas, limpas, íntegras e em perfeito estado de conservação;
- Disponibilização de acesso à internet dedicada, com velocidade mínima de 500 Mbps Full (download e upload simétricos), por meio de rede Wi-Fi exclusiva para a organização do evento. Quando houver necessidade de transmissão ao vivo ou utilização de equipamentos que demandem maior estabilidade de conexão, a Contratada deverá disponibilizar, sem custos adicionais, no mínimo 1 (um) ponto de rede cabeada, no local indicado pela Contratante;
- Disponibilização de gerador de energia, próprio ou locado, com capacidade suficiente para suprir integralmente a demanda elétrica do evento, garantindo o funcionamento contínuo da climatização, iluminação, sonorização, equipamentos de informática e demais estruturas necessárias, inclusive em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica;
- Disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) banheiros (masculino e feminino), em perfeitas condições de uso e higiene, sendo obrigatoriamente 1 (um) adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (masculino e feminino), em conformidade com a legislação vigente;
- Apresentação Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente vigente, bem como Alvará da Polícia Civil, quando aplicável, além de todas as demais licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes para o regular funcionamento do espaço.

O espaço deverá ser disponibilizado à Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, devidamente limpo, organizado, montado, liberado para acesso e em plenas condições de uso, possibilitando a montagem da infraestrutura necessária, incluindo palco, sistema de sonorização, painel de LED, iluminação, mobiliário e demais equipamentos necessários à realização do evento.

A Contratada deverá disponibilizar, durante toda a realização do evento, no mínimo 2 (dois) funcionários, devidamente identificados, responsáveis pelo acompanhamento das instalações, apoio operacional, limpeza e manutenção das áreas comuns e sanitários, garantindo o perfeito funcionamento da estrutura durante todo o período do evento.

Durante toda a realização do evento, os banheiros deverão permanecer abastecidos, no mínimo, com:

- Sabonete Líquido;
- Papel higiênico;
- Papel toalha;
- Lixeiras com sacos plásticos adequados.

A Contratada deverá realizar a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, mantendo os sanitários limpos, organizados e em condições adequadas de uso durante todo o evento.

A montagem e a desmontagem das mesas, cadeiras, toalhas e demais estruturas disponibilizadas, bem como a limpeza do espaço antes, durante e após o evento, serão de inteira responsabilidade da Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

A Contratada deverá realizar a limpeza contínua dos sanitários e a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo conforto, segurança e condições adequadas de uso aos participantes.

A Contratada deverá entregar o espaço ao término do evento completamente limpo, livre de resíduos, mobiliários e materiais de sua responsabilidade, responsabilizando-se integralmente pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do serviço.

Item 08– Locação de Espaço para Evento (diária)

Contratação de espaço destinado à realização de evento institucional, com duração conforme programação da Contratante, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Espaço totalmente climatizado, com capacidade mínima para 500 (quinhentas) pessoas;
- Disponibilização de 500 (quinhentas) cadeiras, em perfeito estado de conservação, limpeza e uso;
- Fornecimento de 65 (sessenta e cinco) mesas redondas, com capacidade para acomodar 8 (oito) pessoas cada;
- Disponibilização de 65 (sessenta e cinco) tampões para as mesas, quando necessário, devidamente instalados;
- Fornecimento de 65 (sessenta e cinco) toalhas, compatíveis com as mesas, limpas, íntegras e em perfeito estado de conservação;
- Disponibilização de acesso à internet dedicada, com velocidade mínima de 500 Mbps Full (download e upload simétricos), por meio de rede Wi-Fi exclusiva para a organização do evento. Quando houver necessidade de transmissão ao vivo ou utilização de equipamentos que demandem maior estabilidade de conexão, a Contratada deverá disponibilizar, sem custos adicionais, no mínimo 1 (um) ponto de rede cabeada, no local indicado pela Contratante;
- Disponibilização de gerador de energia, próprio ou locado, com capacidade suficiente para suprir integralmente a demanda elétrica do evento, garantindo o funcionamento contínuo da climatização, iluminação, sonorização, equipamentos de informática e demais estruturas necessárias, inclusive em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica;
- Disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) banheiros (masculino e feminino), em perfeitas condições de uso e higiene, sendo obrigatoriamente 1 (um) adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (masculino e feminino), em conformidade com a legislação vigente;
- Disponibilização de bebedouros ou outro sistema de fornecimento de água potável, em quantidade suficiente para atendimento dos participantes durante todo o evento;
- Disponibilização de estacionamento próprio ou área destinada ao embarque e desembarque de participantes, autoridades, fornecedores e prestadores de serviço, quando existente;
- Apresentação Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente vigente, bem como Alvará da Polícia Civil, quando aplicável, além de todas as demais licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes para o regular funcionamento do espaço.

O espaço deverá ser disponibilizado à Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, devidamente limpo, organizado, montado, liberado para acesso e em plenas condições de uso, possibilitando a montagem da infraestrutura necessária, incluindo palco, sistema de sonorização, painel de LED, iluminação, mobiliário e demais equipamentos necessários à realização do evento.

A Contratada será responsável pela montagem e desmontagem das mesas, cadeiras, toalhas e demais estruturas fornecidas, bem como pela limpeza do espaço antes, durante e após o evento, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

Durante toda a realização do evento, a Contratada deverá disponibilizar, no mínimo, 2 (dois) funcionários, devidamente identificados, responsáveis pelo acompanhamento das instalações, apoio operacional, limpeza, conservação e manutenção das áreas comuns e dos sanitários, garantindo o perfeito funcionamento da estrutura.

Os banheiros deverão permanecer, durante todo o evento, em perfeitas condições de higiene, limpeza e funcionamento, permanecendo continuamente abastecidos, no mínimo, com:

- Sabonete líquido;
- Papel higiênico;
- Papel toalha;
- Lixeiras com sacos plásticos adequados.

A Contratada deverá realizar a limpeza contínua dos sanitários e a reposição imediata dos materiais de higiene sempre que necessário, garantindo conforto, segurança e condições adequadas de uso aos participantes.

A Contratada deverá entregar o espaço ao término do evento completamente limpo, livre de resíduos, mobiliários e materiais de sua responsabilidade, responsabilizando-se integralmente pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do serviço.